



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

**INSTITUI A COMENDA “PATA AMIGA” A  
SER CONCEDIDA ANUALMENTE  
DEDICADA ÀS PESSOAS QUE SE  
DESTACAM NA PROTEÇÃO E NO  
CUIDADO COM OS ANIMAIS NA CIDADE  
DE CARIACICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda “PATA AMIGA”, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a ser concedido anualmente com o objetivo de valorizar e considerar o trabalho de pessoas que valorizam significativamente a causa animal, dedicada às pessoas que, com altruísmo e dedicação, se destacam na proteção e no cuidado com os animais domésticos.

**Art. 2º** A Comenda “PATA AMIGA” constitui-se de honraria pecuniária a todos os indicados pelos parlamentares, além de menção honrosa a ser publicada nos anais deste Poder Legislativo, bem como de uma Medalha e um Decreto Legislativo de Reconhecimento em forma de diploma, contendo impresso o brasão da Câmara Municipal de Cariacica, a identidade nominal do homenageado, e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dignas de registro, divulgação e reconhecimento público.

**Art.3º** Serão elegíveis à Comenda pessoas que demonstrem atuação destacada e continuada na defesa dos direitos dos animais, especialmente nas seguintes áreas:

I – Adoção, resgate ou reabilitação de animais abandonados;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

II – Promoção de campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal;

III – Ações de voluntariado junto a abrigos, ONGs ou protetores independentes;

IV – Contribuições técnicas, sociais ou legais para a causa animal no município.

**Art. 4º** A escolha dos agraciados dar-se-á por votação em Sessão Ordinária dos nomes apresentados por cada vereador, até o limite de 03 (três) por parlamentar, através de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 43, VI, “e”, em analogia ao título e honraria concedidos no inciso mencionado.

I - Os vereadores deverão apresentar as razões de sua escolha baseados nos termos estipulados nos artigos 1º e 2º desta Lei, a fim de justificar a sua escolha e instruir a votação dos demais edis, que deverão basear seu pleito exclusivamente no merecimento técnico de cada profissional.

II- O Projeto de Decreto Legislativo, apresentado por cada Vereador, deverá ser acompanhado obrigatoriamente por uma minuta do projeto, estudo, arquivo ou documentos análogos a esses que comprovem a relevância da indicação e o trabalho desenvolvido pelo(s) profissional(is) indicado(s).

**Art. 5º** O diploma será conferido mediante escolha dos vereadores que terão até o dia 1º de março de cada ano para apresentar os homenageados que se destacaram no ano anterior, a fim de que seja possível a votação em tempo hábil para a entrega da honraria no prazo definido no artigo 5º.

**Art. 6º** A Comenda “PATA AMIGA” e sua solenidade proveniente à entrega da mesma acontecerá anualmente no mês de outubro, mês o qual é comemorado o dia mundial dos animais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**Art. 7º** Caberá à Mesa Diretora estipular, por meio da expedição de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o valor pecuniário a ser oferecido aos professores contemplados com a honraria em comento.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa instituir a Comenda “Pata Amiga”, uma homenagem de caráter oficial e solene a ser concedida pela Câmara Municipal de Cariacica a pessoas que se destacam pela nobre e humanitária missão de proteger, cuidar e promover o bem-estar dos animais domésticos.

Em tempos em que o abandono e os maus-tratos ainda representam uma dura realidade, é fundamental reconhecer o trabalho daqueles que, com profundo senso de solidariedade, atuam na linha de frente da causa animal. São cidadãos e cidadãs que, muitas vezes com recursos próprios, realizam resgates, oferecem cuidados veterinários, providenciam abrigo, alimentação, carinho e lutam por políticas públicas eficazes.

A criação da Comenda “Pata Amiga” representa mais que uma honraria: é um gesto de gratidão do Poder Legislativo municipal a todos que defendem os direitos dos animais e ajudam a construir uma sociedade mais compassiva e ética. Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Santório Fantini, 22 de maio de 2025

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.